

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Suspende os efeitos do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3526/2018 enquanto durar o prazo contido no art. 1º do Decreto nº 24.979 de 15 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3526/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

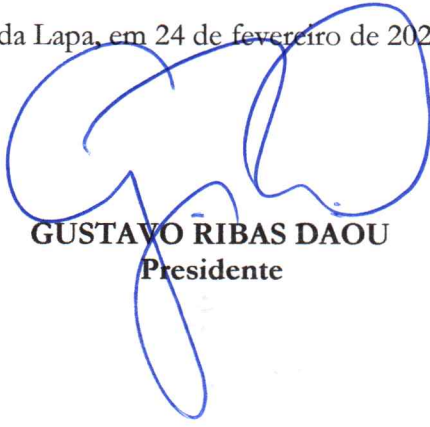
“Art. 2º

.....
.....
.....

§ 3º - O §2º deste artigo terá a eficácia sustada enquanto durar o prazo contido no art. 1º, do Decreto Municipal nº 24.979, de 15 de janeiro de 2021. Ficando automaticamente revogado o presente parágrafo, a partir do dia 31 de junho de 2021, quando do findar dos efeitos do estado de calamidade pública reconhecidos pelo Decreto Municipal nº 24.538 de 05 de abril de 2020 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 24.979, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de fevereiro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária